

PROJETO A SALA DE AULA NA PALMA DA MÃO

REGULAMENTO

MISSÃO

A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

APRESENTAÇÃO

O Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão será desenvolvido nas Escolas Municipais (EMEFs) que foram indicadas pela equipe do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de Santa Maria - NTEM/SM e pelos tutores de cada escola, em função do grupo significativo de estudantes que não têm equipamento de acesso ao ensino remoto *online*. Os critérios para esta seleção foram o baixo percentual de participação nas aulas remotas mediadas por tecnologia e alto índice de evasão escolar. O projeto irá beneficiar estudantes que não possuem equipamentos tecnológicos, que encontram dificuldades tanto no aspecto social quanto econômico para realização das atividades pedagógicas em tempo de isolamento social e ensino remoto. O Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF e o NTEM/SM, juntamente com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria, uniram forças para disponibilizar a estes estudantes aparelhos celulares/tablet/computador portátil - Netbook. A seleção dos estudantes acontecerá por meio de indicação da escola, e os mesmos receberão formação através de uma oficina pedagógica para que realizem o cadastramento nos Programas de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais: Peça Nota Santa Maria e Nota Fiscal Gaúcha, tornando-se disseminadores de Educação Fiscal na comunidade em que estão inseridos, justificando assim o recebimento do equipamento para estudo e pesquisa. Para que se possa acompanhar, verificar o impacto da presente ação junto às comunidades beneficiadas, bem como aprimorar ações futuras, orienta-se que a escola desenvolva um instrumento de acompanhamento que evidencie o crescimento no processo ensino aprendizagem e a utilização pedagógica do equipamento recebido, tanto pelo estudante quanto pela família.

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º O Projeto Sala de Aula na Palma da Mão é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) e do Núcleo de Tecnologia, Educacional Municipal (NTEM/SM) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual. Os estudantes e suas famílias receberão formação para se tornarem disseminadores de Educação Fiscal na escola e na sua comunidade, capacitados para realizarem os cadastros no Peça Nota Santa Maria e Nota Fiscal Gaúcha, assim como terem acesso às aulas, estudo e pesquisa na realização das tarefas de ensino remoto, pelo aplicativo Google na sala de aula.

Parágrafo Único. O Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão é regido pelo presente regulamento, tendo em vista o propósito de valorizar as práticas de promoção da Educação Fiscal, cidadania e solidariedade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão será executado nas EMEFs e tem por objetivo implementar o acesso à informação, auxiliar na construção do conhecimento e valorizar as atividades que contemplem atitudes cidadãs, extrapolando o espaço escolar, incentivando toda comunidade a abraçar solidariamente a sua escola, seus estudantes e professores no trabalho conjunto com o Programa Municipal de Educação Fiscal.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 3º Os critérios foram determinados a partir da observação onde um grupo significativo de estudantes de cada escola não têm equipamento de acesso ao ensino remoto *online*. O projeto inclui acompanhamento e registro, por parte da escola, do aproveitamento escolar dos estudantes ao utilizarem o equipamento recebido para o processo ensino aprendizagem. Os critérios para esta seleção foram determinados pela equipe organizadora, equipe do NTEM e pelos tutores das escolas:

- Grande parte dos alunos sem equipamentos tecnológicos para acompanhar as aulas remotas;
- Baixo percentual de participação nas aulas remotas mediadas por tecnologia.

- Alto índice de evasão escolar;
- Famílias com grande número de filhos e sem poder aquisitivo para adquirir equipamentos tecnológicos.

§ 1º O período de inscrição será de **12/05/2021 a 18/05/2021**.

§ 2º A seleção dos estudantes deverá ser realizada pela equipe gestora da escola, formulário de inscrição. O professor coordenador da atividade, será responsável pela inscrição desses estudantes, através do envio do Formulário de Inscrição, [link da inscrição](#), dando assessoramento sempre que necessário.

§ 3º A entrega dos equipamentos tecnológicos acontecerá no Centro Administrativo da Prefeitura, sala da Educação Fiscal, a partir do dia **19/05/2021, das 8h ao meio-dia**, para o gestor da escola, conforme agenda previamente estabelecida, no **Art. 4º**, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

§ 4º A entrega aos estudantes, dos equipamentos tecnológicos, acontecerá na escola, sob a responsabilidade do gestor, com transmissão pelo **Google Meet**, com a participação de representante da equipe do PMEF, previamente agendada. Nesta oportunidade será preenchido e assinado o Termo de Responsabilidade e Transferência, pelo representante legal do estudante, conforme **anexo 01**.

§ 5º O professor coordenador será responsável pela Oficina aos estudantes, para acesso, utilização e manuseio dos equipamentos recebidos. Sugestão de datas e horário para a oficina **25/05/2021**, turno da manhã, das 09h às 10 horas e dia **26/05/2021**, turno da tarde, das 14h às 15 horas, pelo **Google Meet**, com representante da equipe do PMEF, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

§ 6º Oficina Pedagógica com a professora Adriana Aires Pereira, coordenadora adjunta do PMEF, acontecerá no dia **28/05/2021**, de manhã das 9h às 10h e à tarde das 14h às 15 horas, para os estudantes beneficiados com os equipamentos tecnológicos e os coordenadores das escolas, pelo **Google Meet**, seguindo os protocolos de segurança sanitária. A família é convidada a participar na referida oficina.

CAPÍTULO IV **DA PREMIAÇÃO**

Art. 4º Cada um dos estudantes selecionados pelas escolas para o Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão receberá os equipamentos destinados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS, conforme Ato de Destinação de Mercadorias nºs 350/2020 e 156/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS
Programa Municipal de Educação Fiscal

Nº	ESCOLAS	Data/hora	Descrição dos Equipamentos Tecnológicos
04	EMEF Pinheiro Machado	19/05 08:00	04 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB; 04 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / ; 01 Net Book HP.
05	EMEF São Carlos	19/05 08:40	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB; 03 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB; 01 Net Book HP.
06	EMEF Renato Zimmerman	19/05 09:20	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB; 01TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB; 01 Net Book HP.
07	EMEF Martinho Lutero	19/05 10:00	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB; 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB/; 01TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB, 1.
08	EMEF Lourenço dala corte	19/05 10:40	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB;
09	EMEF João Da Maia Braga	19/05 11:20	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 32 GB; 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
10	EMEF Euclides da Cunha	19/05 12:00	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 32 GB; 01 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB/; 01 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
11	EMEF Lidovino Fanton	20/05 08:00	01 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB; 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
12	EMEF Leduvina da Rosa Rossi	20/05 08:40	01 CELULAR APPLE IPHONE 7 32 GB 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/;
13	EMEF Maria de Lourdes Bandeira Medina	20/05 09:20	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB
14	EMEF Tenente João Pedro Menna Barreto	20/05 10:00	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB 03 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
15	EMEF Júlio do Canto	20/05 10:40	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 32 GB 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
16	EMEF Diácono João Luiz Diácono	20/05 11:20	04 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO 03 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
17	EMEF Pedro Kunz	20/05 12:00	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
18	EMEF Irinei Antoline	21/05 08:00	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
19	EMEF Edy Maia Bertóia	21/05 08:40	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO; 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
20	EMEF Professora Erlinda Minóggio Vinadé	21/05 09:20	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 32GB 01 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.
21	EMEF João Hundertmark	21/05 10:00	03 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO
22	EMEF Intendente Manoel Ribas	21/05 10:40	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO 01 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/;
23	EMEF Francisca Weinmann	21/05 11:20	02 CELULAR APPLE IPHONE 7 128GB USADO; 02 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB/; 01 TABLET APPLE IPAD 128GB MYLF2LL/ A / 128GB.

Parágrafo 1º: A destinação do tablet Apple Ipad W-Fi 32 GB e do Netbook HP será preferencialmente aos estudantes do nível de alfabetização.

Parágrafo 2º: Atenção, os produtos são oriundos de apreensão pela Receita Federal, portanto não possuem garantia para perda, conserto e/ou troca do produto.

Art. 5º O professor poderá coordenar a inscrição de mais de um estudante e receberá, 01 (uma) camiseta da Educação Fiscal, 01 (um) *pendrive sandisk* de 8GB e um cartão de memória *sandisk* de 16GB, destinados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 6º. O Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão obedecerá ao seguinte cronograma:

§ 1º Etapa 01: De **12/05/2021 a 18/05/2021**, período de inscrição.

§ 2º Etapa 02: A entrega aos gestores das escolas selecionadas, dos equipamentos tecnológicos, acontecerá no Centro Administrativo da Prefeitura, sala da Educação Fiscal, a partir do dia **19/05/2021**, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

§ 3º Etapa 03: A entrega definitiva aos estudantes, dos equipamentos tecnológicos, acontecerá na escola, sob a responsabilidade do gestor, com transmissão pelo **Google Meet**, com representante da equipe do PMEF, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

§ 4º Etapa 04: O professor coordenador será responsável pela Oficina para acesso, utilização e manuseio dos equipamentos recebidos pelos estudantes no dia **25/05/2021**, pelo **Google Meet**, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

§ 5º Etapa 05: Oficina Pedagógica com a professora Adriana Aires Pereira, coordenadora adjunta do PMEF dia **28/05/2021**, pelo **Google Meet**, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A escola participante, ao realizar a inscrição de seus estudantes conforme descrito no **Art. 2º**, estará concordando com o termo de responsabilidade e transferência, em anexo.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º. A Comissão Organizadora do Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão é composta por:

- Adriana Aires Pereira - Professora Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Caroline Leonhardt Romanowisk - Professora Tutora da EMEF - SMEd;
- Cláudia Bassoaldo - Professora tutora da escola na SMEd;
- Ieda Moraes Strunkis - Professora no NTEM/SM – SMEd;
- Ivanice Zanini - Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Delegada da 8ª DRE - Santa Maria/RS;
- Joele Baumart - Professora tutora da escola na SMEd;
- Juliana Zucheto de Lima - Representante da Delegacia da Receita Estadual de Santa Maria/RS;
- Luís Guilherme Leite Martins - Professor no NTEM/SM;
- Máisa Ximenes - Professora no Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Maristela Dalla Porta de Abreu - Professora no NTEM/SM – SMEd;
- Maritê Medianeira Moro Neocatto - Professora no NTEM/SM – SMEd;
- Medianeira dos Santos Garcia – Professora Tutora da EMEF Maria de Lourdes Ramos Castro – SMEd;
- Paola Cristine Cogo Pochmann - Representante da Cidadania Fiscal - Delegacia da Receita Federal em Santa Maria/ RS;
- Ronan Simioni- Professor tutor da escola na SMEd;
- Rosaura Vargas - Auditora Fiscal - Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF;
- Roselaine de Oliveira - Professora no Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Sérgio Miguel Aquino dos Santos - Professor no Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Tatiana Palma Guerche - Professor no NTEM/SM – SMEd.

CAPÍTULO VIII **DOS CASOS OMISSOS**

Art. 9º. Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora do Projeto A Sala de Aula na Palma da Mão.

Santa Maria – RS, 12 de maio de 2021.

Rosaura de Fátima de Oliveira Vargas
Coordenadora do PMEF

Anexo 01: Termo de Responsabilidade e Transferência

TERMO DE RESPONSABILIDADE E TRANSFERÊNCIA

Eu, _____
CPF: _____ residente na rua _____
_____ no bairro _____
em Santa Maria /RS, abaixo assinado RG, _____ nacionalidade
_____ natural de _____ estado civil
_____ profissão _____ na qualidade de
responsável pelo estudante _____
CPF _____ da EMEF _____

declaro que recebi o prêmio _____ para uso nas
atividades escolares, estudo e pesquisa.

Assinatura do responsável legal: _____

Nome por extenso: _____

Santa Maria, _____ de maio de 2021.